

Prefeitura Municipal de Pontão

Inexigibilidade de licitação nº 20/2025

Página: 1
Data: 13/11/2025
Hora: 21:03:03

Termo de Homologação

Às 21:02:31 do dia 13/11/2025, após analisados todos os atos referente(s) ao processo nº 232/2025, inexigibilidade de licitação nº 20/2025, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme quadro abaixo:

Fornecedor:GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA CNPJ: 43.739.124/0001-04

Item:	1
Especificação:	Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MTP nº 1.467/2022, e suas respectivas Instruções Normativas, contemplando o que segue: 1. Avaliação Atuarial ordinária com data focal em 31 de dezembro, para apuração das Reservas Matemáticas (Provisões), apresentação do Resultado Atuarial (superávit/déficit técnico) e sugestão do respectivo Plano de Custeio, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, com base na metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial do RPPS, devidamente homologada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV); 2. Elaboração das Provisões Matemáticas de Benefícios e Conceder e Concedidos a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público conforme prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente (até 25/01/2026). Este cálculo deverá ser realizado em conformidade com o disposto no MCASP, o qual exige a utilização obrigatória do método PUC de financiamento; 3. Preenchimento e envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), e demais informações à Secretaria de Previdência Social - SPREV, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022; 4. Quando necessário, elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA), conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022; 5. Elaboração das projeções atuariais com base no fluxo de receitas e despesas do RPPS, de acordo com a Portaria M?? nº 1.467/2022; 6. Apresentação do Demonstrativo de Duração do Passivo, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, para apuração do prazo médio do fluxo de pagamentos de benefícios do RPPS; 7. Tratamento da Base de Dados do RPPS, com os ajustes estatísticos necessários, para envio ao RPPS e Secretaria de Previdência, conforme dispõe a Portaria MTP nº 1.467/2022; 8. Confecção e envio do Relatório de Avaliação Atuarial com os resultados apurados, com parecer atuarial conclusivo a respeito do plano de custeio e demais informações, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022; 9. Assessoramento para respostas às notificações originadas pela Previdência Social e para apontamentos do Tribunal de Contas do Estado; 10. Apresentação do Relatório Atuarial contendo os resultados da Avaliação Atuarial, na modalidade PRESENCIAL ou ON-LINE, conforme prévio agendamento.
Quantidade:	1 UST
Valor unitário:	8.300,00
Marca:	
Situação:	Homologado

Valor de referência:8.300,00
Valor total: 8.300,00

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pontão